



EDITAL Nº 287/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022 e nº 55/2022, de 16/05/2022;
- o Edital de Abertura nº 160/2023-PRORH, de 24/07/2023, publicado no DOE nº 11469, de 27/07/2023;
- o Edital de Resultado nº 230/2023-PRORH, de 09/10/2023, publicado no DOE nº 11521, de 11/10/2023;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 026/2023-GR, de 10/10/2023, publicado no DOE nº 11522, de 16/10/2023;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 20.044.520-1;
- o Edital de Desclassificação nº 285/2023, de 14/11/2023;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 286/2023-PRORH, de 14/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Agente Universitário, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

REITORIA

RE02/Agente Universitário de Nível Superior/Arquivologista

Nome	RG	Vaga	Classificação
Cristiane Ferreira De Moura	164413144-PR	Universal	2º

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CP05/Agente Universitário de Nível Superior/Analista de Informática

Nome	RG	Vaga	Classificação
Luiz Fernando Angelo	75426445-PR	Universal	2º

CP06/Agente Universitário de Nível Médio/Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Fernanda Guilherme Araújo	106717974-PR	Afrodescendente	1º
Karen Kresin Flavio	109612430-PR	Universal	5º
Roberto Carlos Martins	51783026-PR	Universal	6º
Camilla De Oliveira Fonseca Pansanato	325054812-PR	Universal	7º



Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 21/11/2023** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos